



MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Pregão Presencial nº 42/2025 – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo de julgamento: menor preço por Lote

Modo de disputa: aberto

Processo nº 119/2025

Edital de pregão presencial para a contratação para fornecimento premiação e serviços de arbitragem, conforme descritivo no Termo de Referência (anexo I).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TÊS CANTOS/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, com registro de preços, do tipo menor preço por lote, objetivando a *contratação para fornecimento de premiação e prestação de serviços de arbitragem*, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 4/2024.

A sessão do pregão presencial será realizada no seguinte endereço: Prédio do Centro Administrativo – Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito na rua Ervino Petry, 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, no dia 06 de janeiro de 2026, com início às 8:00 horas, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a *contratação para fornecimento de premiação e prestação de serviços de arbitragem*, para os campeonatos promovidos pelo Município, conforme Termo de Referência (Anexo I).

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025 – Registro de Preços
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025 – Registro de Preços ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de **documento de identidade**.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1. Para PESSOA JURÍDICA:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) **carta de credenciamento** outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (Modelo – anexo X).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento da interessada, que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, além de declarar:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo – **Anexo III**);
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Modelo – **Anexo IV**);
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Modelo – **anexo V**);
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Modelo – **anexo VI**);
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Modelo – **anexo VII**);
- f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Modelo – **anexo VIII**);
- g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República – (Modelo – **anexo IX**);
- h) Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



5. PROPOSTA:

- 5.1. O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 5.2. Os licitantes deverão apresentar suas propostas, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta, especificando o valor unitário do item, total do item, total do lote e total da proposta, englobando todos os custos para a realização do objeto da licitação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de **regularidade perante a Justiça do Trabalho**;
- e) estar **regular** com o Município de **Lagoa dos Três Cantos/RS**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



a) certidão **negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90(noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o(s) lote(s) para o(s) qual(is) estiver(em) concorrendo, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Para o Lote 1 – **Serviços de Arbitragem**, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a prestação anterior de serviços de arbitragem esportiva, em modalidades compatíveis com aquelas previstas no Termo de Referência.

7.3. Para o Lote 2 – **Fornecimento de Premiações (troféus e medalhas)**, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de troféus e/ou medalhas esportivas, ou materiais de natureza similar, compatíveis com o objeto licitado.

7.4. A licitante que optar por concorrer a ambos os lotes deverá apresentar atestados específicos e compatíveis para cada lote, sendo vedada a utilização de um único atestado genérico para comprovação de aptidão técnica em objetos distintos.

8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.6.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior valor, até a proclamação da vencedora.

9.6.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 10(dez) segundos para apresentar nova proposta.





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



9.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **1% (um por cento)** da proposta de menor valor, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.6.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 4.3, alíneas “d” e “e” deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3, alínea “h”, deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.3.1. O Licitante declarado provisoriamente vencedor da presente Licitação, e como condição para perfectibilizar a aquisição do objeto ora licitado, deverá apresentar amostra do objeto ofertado, objetivando comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência e demais especificações.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3, alíneas “d” e “e”, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 3(três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato ou termo equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato ou termo equivalente, as normas determinadas no edital, especialmente com relação a qualidade dos produtos fornecidos.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 15(quinze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento(empenho), no caso do lote 2;

17.2. Na prestação de serviços de arbitragem (lote 1), a execução obedecerá ao calendário esportivo municipal, divulgado e atualizado pelo Departamento de Desporto, devendo a contratada atender as partidas nas datas e horários definidos e adequar-se a eventuais remarcações justificadas e comunicadas pela Administração.

17.3. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços, será de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura;

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a efetiva entrega do objeto da licitação, mediante a devida conferência, num prazo de até 10(dez) dias.

18.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO Setor de Desporto

Valor Estimado R\$ 20.308,00

RECURSOS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP E LAZER

Unidade 007 DEPTO.DE DESPORTO E LAZER

Projeto/Atividade 2.054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER

Elemento de Despesa 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA 347

Código 3.3.90.31.04.00.00 PREMISÇÕES DESPORTIVAS 2968





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



EDUCAÇÃO Setor de Desporto

Valor Estimado R\$ 94.000,00

RECURSOS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP E LAZER

Unidade 007 DEPTO.DE DESPORTO E LAZER

Projeto/Atividade 2.054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 368

Código 3.3.90.39.99.04 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM 5946

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência, no caso de cometimento da infração prevista na alínea “a” do item 19.1;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 19.1;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no caso de infração ao disposto nas alíneas “b; c; d; e; f e g” do item 19.1 e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos no caso de infração ao disposto nas alíneas “h; i; j; l e m” do item 19.1 bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



“b; c; d; e; f e g” do item 19.1, desde que estas infrações justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida a alínea “d” deste item (19.2).

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital será instaurado processo de responsabilização e será designada comissão composta de dois ou mais servidores estáveis que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidas e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Ervino Petry, 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, ou pelos telefones 54-3392-1082/1083, no horário compreendido entre as 7:30 as 11:30hs e das 13:00 as 17:00 horas.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: <https://lagoa3cantos.rs.gov.br/publicacoes/editais-de-licitacoes/>.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.3. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

21.4. Ficam, desde já, os participantes desta licitação na modalidade presencial informados e cientes que toda a sessão pública desta licitação será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme determina o artigo 17, §2º da Lei 14.133/2021.

21.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 25 de novembro de 2025.

SERGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal



Nome: Luana Kohler
CPF: ***.551.540-**

Assinado com certificado digital avançado





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Seleção de empresa para a compra de troféus e medalhas, além de serviços de arbitragem para os jogos de 2026 para o Setor de Desporto.

1. DEFINICAO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de medalhas, troféus e a contratação de serviços de arbitragem esportiva, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste documento e seus anexos, destinados a atender as necessidades da Setor de Desporto, na realização de campeonatos e eventos esportivos promovidos pelo Município.

A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Departamento de Desporto, apoiados pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Trata-se de uma contratação estratégica para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, uma vez que a mesma realizara vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano de 2026.

2. FUNDAMENTACAO DA CONTRATACAO

A licitação será processada na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, conforme Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

3. DESCRICÃO DA SOLUCÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de medalhas e troféus personalizados, bem como para a prestação de serviços de arbitragem esportiva em diversas modalidades, de forma integrada, constituindo uma solução completa para a realização de eventos e competições esportivas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

LOTE	OBJETO	CONSUMO Unid.	PERIODO
LOTE 1	Arbitragem para arbitrar todos jogos dos campeonatos municipais ou torneios realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer de no ano de 2026. Sendo necessário 2 (dois) juizes e 1 (um) mesário para arbitrar os jogos. As despesas de deslocamento e alimentação ficarão sob responsabilidade da empresa contratada e considerar-se-ão incluídas na proposta apresentada pela respectiva empresa. Os jogos acontecerão todos dentro do município como na cidade ou no interior. 1. OBS: Os arbitros para poderem arbitrar os jogos precisam ter no minimo 3 (tres) certificados de arbitragem de cada item. 2. Obs.: Todos os arbitros deverao estar cadastrados em federações ou ligas reconhecidas e possuir experiencia comprovada.		Ano de 2026
	ITEM 1. Futebol sete	100 serv.	Ano de 2026
	ITEM2. Futsal força livre	100 serv.	Ano de 2026
	ITEM3. Voleibol	80 serv.	Ano de 2026
LOTE2	Premiações (trofeus e medalhas) para todas as competições esportivas do ano de 2026 (futebol sete, kopp, bocha, bolão, canastra	Unid.	Ano de 2026





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



masculino e feminino, futsal e participação da escolinha multiesportiva. Futebol sete, futsal e voleibol Obs: Material usado para fabricação dos trofeus e medalhas: Polimetro metalizado a alto vacuo e ou liga metalica de zamac.		
ITEM 1. Trofeu para o Campeão - 79 cm 31"	08	Ano de 2026
ITEM2. Trofeu para o Vice Campeão - 71 cm 28"	08	Ano de 2026
ITEM3. Trofeu para o Terceiro Colocado- 67 cm 26 1/2"	08	Ano de 2026
ITEM4. Trofeu para o Goleiro menos Vazado - 19 cm 7.1 /2"	08	Ano de 2026
ITEMS. Trofeu para o Goleador- 23 cm 9"	08	Ano de 2026
ITEM6. Trofeu para equipe Mais Disciplinada- 72 cm 28. 3/8"	08	Ano de 2026
ITEM 7. Trofeu para o destaque da Competição - 23 cm 9"	08	Ano de 2026
ITEMS. Medalhas de ouro para as competições -tamanho mínimo de 5 cm de diametro cada, com o cordão(fita) de 2cm de largura, e 70cm de comprimento e nas cores azul, vermelho e verde a definir, personalizada com a descrição do campeonato. Exemplo: Campeonato municipal de futsal- Lagoa dos 3 Cantos. Mais logos do município.	1000	Ano de 2026





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



	Obs: Material usado para fabricação dos trofeus e medalhas: Polimetro metalizado a alto vacuo e ou liga metalica de zamac.		

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos dos art. 6º, XLI, art. 17 §2, art. 34 e art. 82 da lei Nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando o exposto do artigo 176 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a licitação será realizada de FORMA PRESENCIAL, e gravada em áudio e vídeo, conforme disposto no artigo 17, §2º e §5º da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUCAO DO OBJETO.

Os serviços acordados precisam seguir estritamente a descrição apresentada no termo. É imprescindível que seja apresentada uma amostra dos materiais solicitados. A responsabilidade pelos equipamentos utilizados no que se refere aos serviços recairá integralmente sobre o fornecedor, isentando a administração de qualquer responsabilidade quanto a eles. Caberá ao setor de esportes determinar as quantidades e os prazos de entrega dos itens, além de ser responsável por comunicar as datas das partidas com antecedência.

6. MODELO DE GESTAO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



No âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Além desta gestão e fiscalização, o contrato ainda será acompanhado pelo Departamento de Desporto.

7. FORMA E CRITERIOS DE SELECAO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVICO

Tais referências foram obtidas por meio levantamento de mercado onde foi realizado com base em pesquisa de preços, via e-mail com três potenciais fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal nº04/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATACAO.

Estima-se para a contratação almejada o valor total geral de R\$ 114.308,00.

LOTE	OBJETO	UNID.	QUANT. Máxima	VL. UNIT R\$	VL. TOTAL R\$
LOTE I	Arbitragem para arbitrar todos jogos dos campeonatos muncipais ou torneios realizados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer de no ano de 2026. Sendo necessario 2 (dois) juizes e 1 (um) mesario para arbitrar os jogos. As despesas de deslocamento e alimentaçao ficarao sob responsabilidade da empresa contratada e considerar-se-ao incluidas na proposta apresentada pela respectiva empresa. Os jogos acontecerao todos dentro do municipio como na cidade ou no interior. 1. OBS.: Os árbitros para poderem arbitrar os jogos precisam ter no mínimo 3(tres) certificados de arbitragem de cada item	SERV.			





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



2.	Obs.: Todos os arbitros deverao estar cadastrados em federações ou ligas reconhecidas e possuir experiencia comprovada.				
ITEM 1.	Futebol sete	SERV.	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
ITEM2.	Futsal força livre	SERV.	100	R\$310,00	R\$ 31.000,00
ITEM3.	Voleibol	SERV.	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
				TOTAL=	R\$ 94.000,00
LOTE2	Premiações (trofeus e medalhas) para todas as competições esportivas do ano de 2026 (futebol sete, kopp, bocha, bolao, canastra masculino e feminino, futsal e participações da escolinha multiesportiva. Futebol sete, futsal e voleibol Obs: Material usado para fabricação dos trofeus e medalhas: Polimetro metalizado a alto vacuo e ou liga metalica de zamac.				
ITEM 1.	Trofeu para o Campeão - 79 cm 31"	UNID.	08	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
ITEM 2.	Trofeu para o Vice Campeao- 71 cm 28"	UNID.	08	R\$ 221,00	R\$ 1.768,00
ITEM 3.	Trofeu para o Terceiro Colocado- 67 cm 26 1/2"	UNID.	08	R\$ 187,00	R\$ 1.496,00





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ITEM 4. Trofeu para o Goleiro menos Vazado - 19 cm 7 1/2"	UNID.	08	R\$ 70,00	R\$ 560,00
ITEM 5. Trofeu para o Goleador- 23 cm 9"	UNID.	08	R\$ 73,00	R\$ 584,00
ITEM 6. Trofeu para equipe Mais Disciplinada- 72 cm 28 3/8"	UNID.	08	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
ITEM 7. Trofeu para o destaque da Competição - 23 cm 9"	UNID.	40	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
ITEM 8. Medalhas de ouro para as competições - tamanho mínimo de 5 cm de diametro cada, com o cordão(fita) de 2cm de largura, e 70cm de comprimento e nas cores azul, vermelho e verde a definir, personalizada com a descrição do campeonato. Exemplo: Campeonato municipal de futsal-Lagoa dos 3 Cantos. Mais logos do município.	UNID.	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
			TOTAL=	R\$ 20.308,00
			Total geral	R\$ 114.308,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº04/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9. ADEQUACAO ORCAMENTARIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica, conforme segue em anexo, encaminhado pelo setor de contabilidade do Município.





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-
000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 /
1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Lagoa dos Três Cantos, 12 de novembro de 2025.

IRES MARGARIDA FATH

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ass. Apresentação de Proposta

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PREMIAÇÃO E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS.

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

1. que comprometo a executar o objeto como descrito nos documentos da Licitação;
2. que o prazo de validade da presente Proposta, contado à partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é de sessenta (60) dias;
3. que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições exigidas;
4. que o preço por item/lote especificado no objeto do Pregão Presencial Nº 42/2025 é de:





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



LOTE	OBJETO	UNID.	QUANT. Máxima	VL. UNIT R\$	VL. TOTAL R\$
LOTE 1	<p>Arbitragem para arbitrar todos jogos dos campeonatos municipais ou torneios realizados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer de no ano de 2026. Sendo necessario 2 (dois) juizes e 1 (um) mesario para arbitrar os jogos. As despesas de deslocamento e alimentação ficarao sob responsabilidade da empresa contratada e considerar-se-ao incluidas na proposta apresentada pela respectiva empresa. Os jogos acontecerao todos dentro do municipio como na cidade ou no interior.</p> <p>1. OBS.: Os árbitros para poderem arbitrar os jogos precisam ter no mínimo 3(tres) certificados de arbitragem de cada item</p>	SERV.			





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-

000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 /

1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



2.	Obs.: Todos os arbitros deverao estar cadastrados em federações ou ligas reconhecidas e possuir experiencia comprovada.				
ITEM 1.	Futebol sete	SERV.	100	R\$	R\$
ITEM2.	Futsal força livre	SERV.	100	R\$	R\$
ITEM3.	Voleibol	SERV.	80	R\$	R\$
				TOTAL=	R\$
LOTE2	Premiações (trofeus e medalhas) para todas as competições esportivas do ano de 2026 (futebol sete, kopp, bocha, bolao, canastra masculino e feminino, futsal e participações da escolinha multiesportiva. Futebol sete, futsal e voleibol Obs: Material usado para fabricação dos trofeus e medalhas: Polimetro metalizado a alto vacuo e ou liga metalica de zamac.				
ITEM 1.	Trofeu para o Campeão - 79 cm 31"	UNID.	08	R\$	R\$
ITEM 2.	Trofeu para o Vice Campeao- 71 cm 28"	UNID.	08	R\$	R\$
ITEM 3.	Trofeu para o Terceiro Colocado- 67 cm 26 1/2"	UNID.	08	R\$	R\$



**MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



	UNID.	08	R\$	R\$
ITEM 4. Trofeu para o Goleiro menos Vazado - 19 cm 7 1/2"				
ITEM 5. Trofeu para o Goleador- 23 cm 9"				
ITEM 6. Trofeu para equipe Mais Disciplinada- 72 cm 28 3/8"				
ITEM 7. Trofeu para o destaque da Competição - 23 cm 9"		40	R\$	R\$
ITEM 8. Medalhas de ouro para as competições - tamanho mínimo de 5 cm de diametro cada, com o cordão(fita) de 2cm de largura, e 70cm de comprimento e nas cores azul, vermelho e verde a definir, personalizada com a descrição do campeonato. Exemplo: Campeonato municipal de futsal-Lagoa dos 3 Cantos. Mais logos do município.		1000	R\$	R\$
			TOTAL=	R\$
			Total geral	R\$

Documento assinado digitalmente em 16/12/2025 14:38:00
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/gk21IJ> para verificar a autenticidade.



5. Que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Carimbo do CNPJ

Data: ____ / ____ / ____.

Nome do Proponente Assinatura do Proponente



MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-
000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 /
1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025 – SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial nº42/2025 - SRP da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Documento assinado digitalmente em 16/12/2025 14:38:00
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/gk21j> para verificar a autenticidade.



Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025 – SRP

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., **DECLARA**, para os devidos fins de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

....., de de 2025.

.....
Assinatura e carimbo da empresa



Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-
000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 /
1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025 – SRP

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para os devidos fins de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., de de 2025.

.....
Assinatura e carimbo da empresa

Documento assinado digitalmente em 16/12/2025 14:38:00
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/gk21J> para
verificar a autenticidade.



Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-
000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 /
1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025 – SRP

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para os devidos fins de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., de de 2025.

.....
Assinatura e carimbo da empresa



Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2025 – SRP

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., **DECLARA**, para os devidos fins de que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

....., de de 2025.

.....
Assinatura e carimbo da empresa

Documento assinado digitalmente em 16/12/2025 14:38:00
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/gk21j> para verificar a autenticidade.



Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2025 – SRP

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., **DECLARA**, para os devidos fins de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de de 2024.

.....
Assinatura e carimbo da empresa

Documento assinado digitalmente em 16/12/2025 14:38:00
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/gk21IJ> para verificar a autenticidade.



Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO IX DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025 – SRP

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2025.

.....
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-
000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 /
1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



**ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2025 –SRP**

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa, inscrita no CGC/CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº....., CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 42/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2025.

Representante Legal

Documento assinado digitalmente em 16/12/2025 14:38:00
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/gk21IJ> para
verificar a autenticidade.



Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2025 PREGÃO N°42/2025 – FORMA PRESENCIAL PROCESSO N° 119/2025

No diade.....de 2024, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, situado na Rua Ervino Petry, nº 100 - Bairro Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.277/0001-49, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **SERGIO ANTÔNIO LASCH**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL de nº ____/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA:

....., com sede na....., nº, Bairro:....., na cidade de/.....(UF), CEP:, fone: (....), Inscrita no CNPJ sob nº, email:....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a), (qualificação), portador do CPF nº, RG:, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro:..... –(UF).

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Presencial, tendo por fim a contratação para fornecimento mediante **Registro de Preços de premiação e arbitragem para campeonatos**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 42/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Os produtos/serviços serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência deste Município. As quantidades de produtos/serviços que vierem a ser adquiridos/contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento(empenho)/contrato.

1.3. A existência de preços registrados não obriga este Município a adquirir/contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Edital.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-
000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 /
1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	OBJETO	UNID.	QUANT. Máxima	VL. UNIT R\$	VL. TOTAL R\$
LOTE I	<p>Arbitragem para arbitrar todos jogos dos campeonatos municipais ou torneios realizados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer de no ano de 2026. Sendo necessario 2 (dois) juizes e 1 (um) mesario para arbitrar os jogos. As despesas de deslocamento e alimentação ficarao sob responsabilidade da empresa contratada e considerar-se-ao incluídas na proposta apresentada pela respectiva empresa. Os jogos acontecerao todos dentro do municipio como na cidade ou no interior.</p> <p>1. OBS.: Os árbitros para poderem arbitrar os jogos precisam ter no mínimo 3(tres) certificados de arbitragem de cada item</p>	SERV.			





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



2.	Obs.: Todos os arbitros deverao estar cadastrados em federações ou ligas reconhecidas e possuir experiencia comprovada.				
ITEM 1.	Futebol sete	SERV.	100	R\$	R\$
ITEM2.	Futsal força livre	SERV.	100	R\$	R\$
ITEM3.	Voleibol	SERV.	80	R\$	R\$
				TOTAL=	R\$
LOTE2	Premiações (trofeus e medalhas) para todas as competições esportivas do ano de 2026 (futebol sete, kopp, bocha, bolao, canastra masculino e feminino, futsal e participações da escolinha multiesportiva. Futebol sete, futsal e voleibol Obs: Material usado para fabricação dos trofeus e medalhas: Polimetro metalizado a alto vacuo e ou liga metalica de zamac.				
ITEM 1.	Trofeu para o Campeão - 79 cm 31"	UNID.	08	R\$	R\$
ITEM 2.	Trofeu para o Vice Campeao- 71 cm 28"	UNID.	08	R\$	R\$
ITEM 3.	Trofeu para o Terceiro Colocado- 67 cm 26 1/2"	UNID.	08	R\$	R\$





MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 4. Trofeu para o Goleiro menos Vazado - 19 cm 7 1/2"	UNID.	08	R\$	R\$
ITEM 5. Trofeu para o Goleador- 23 cm 9"	UNID.	08	R\$	R\$
ITEM 6. Trofeu para equipe Mais Disciplinada- 72 cm 28 3/8"	UNID.	08	R\$	R\$
ITEM 7. Trofeu para o destaque da Competição - 23 cm 9"	UNID.	40	R\$	R\$
ITEM 8. Medalhas de ouro para as competições - tamanho mínimo de 5 cm de diametro cada, com o cordão(fita) de 2cm de largura, e 70cm de comprimento e nas cores azul, vermelho e verde a definir, personalizada com a descrição do campeonato. Exemplo: Campeonato municipal de futsal-Lagoa dos 3 Cantos. Mais logos do município.	UNID.	1000	R\$	R\$
			TOTAL=	R\$
			Total geral	R\$

Documento assinado digitalmente em 16/12/2025 14:38:00
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/gk2LJ> para verificar a autenticidade.



3 – As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO Setor de Desporto

Valor Estimado R\$ 20.308,00

RECURSOS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP E LAZER

Unidade 007 DEPTO.DE DESPORTO E LAZER

Projeto/Atividade 2.054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER

Elemento de Despesa 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA 347

Código 3.3.90.31.04.00.00 PREMISÇÕES DESPORTIVAS 2968



MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-
000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 /
1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



EDUCAÇÃO Setor de Desporto

Valor Estimado R\$ 94.000,00

RECURSOS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP E LAZER

Unidade 007 DEPTO.DE DESPORTO E LAZER

Projeto/Atividade 2.054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 368

Código 3.3.90.39.99.04 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM 5946

4 – CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s) e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e termo de referência.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Três Cantos/RS, em de..... de 2025.



Nome: Sergio Antonio Lasch
CPF: ***.369.560-**

Assinado com certificado digital avançado

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

JURÍDICO

Empresa contratada

